



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 234/2025 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.004958/2025-90

Parnaíba-PI, 18 de julho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONSUNI Nº 171, de 16 de julho de 2025 e o processo nº 23855.004949/2025-42, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) da UFDPAr.

Art. 2º A equipe será formada por quatro integrantes da Diretoria de Sistemas e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da PROTIC, sendo dois servidores da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, um deles designado Agente Responsável, e dois servidores da Coordenadoria de Sistemas:

I – Coordenação de Infraestrutura:

- a) 1º Titular: José Eliésio Souza Damasceno - SIAPE: 1127861 - Agente Responsável
- b) Suplente: Moisés Magno Borges do Nascimento - SIAPE: 3390597
- c) 2º Titular: Maurílio Lacerda Leonel Junior – SIAPE: 262722
- d) Suplente: Luís Fernando Braúna de Meireles – SIAPE: 1199007

II - Coordenação de Sistemas:

- a) 1º Titular: Valter Antônio de Lima Cavalcante – SIAPE: 1325432
- b) Suplente: Felipe José Fontenele Filho - SIAPE nº 3401288
- c) 2º Titular: Everaldo Barbosa da Silva Júnior – SIAPE: 3390230

d) Suplente: Mateus Fernandes Ribeiro - SIAPE nº 3390248

§ 1º O Agente Responsável da ETIR da UFDPAr será encarregado de definir procedimentos operacionais claros, alinhados às melhores práticas de segurança cibernética. Gerenciará as atividades da equipe, garantindo eficiência e cumprimento de prazos. Deverá distribuir tarefas, incluindo ações proativas de prevenção a incidentes cibernéticos. Atuará como principal interlocutor com o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CTIR GOV).

§ 2º Aos integrantes da ETIR caberá cumprir as determinações na Resolução CONSUNI nº 63, de 1º de março de 2024, que aprovou a Política de Segurança da Informação e Comunicação, a Resolução CONSUNI nº 171 de 16 de julho de 2025, que trata da Política de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação e a Resolução CONSUNI nº 100, de 14 de outubro de 2024, referente à Política de Dados Pessoais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/07/2025 14:46)
JOAO PAULO SALES MACEDO
REITOR(A)

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 234, ano: 2025, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 18/07/2025 e o código de verificação: **9b2c5148a2**